

MATRÍCULA

79.664

FICHA

01

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a Rua Pedro Marzola, constituído por parte do lote nº 04 da quadra nº 13, do loteamento denominado Jardim Marchesi, medindo 5,00 metros na frente e nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando de um lado com parte do mesmo lote nº 04, do outro lado com o lote nº 03 e nos fundos com parte do lote nº 07, localizado entre as Ruas Honorio Ignácio Costa e Alfredo Condeixa, da qual dista 31,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 75.297. PROPRIETÁRIOS: José Rigo, RG nº 28.909.430-6/SP, pedreiro e sua mulher Aparecida de Oliveira Rigo, RG nº 28.909.501-3/SP, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jarbas Martins Viana nº 234, inscritos no CPF nº 744.872.488/68. TÍTULO AQUISITIVO: R.1/78.699. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 1.992. A Escrevente Autorizada: Cleusa Maria Fernandes Dinardi, (Cleusa Maria Fernandes Dinardi).

R.1/79.664. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 1.992.
Por escritura pública de 05 de novembro de 1.992, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta Comarca, no livro 885, fls. 219, os proprietários já qualificados, VENDERAM a Luiz Antonio Stupello, RG nº 6.048.955/SP, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Maria Teresa Robilotta Stupello, RG nº 2.961.176/SP, brasileiros, comerciantes, inscritos no CPF nº 747.938.108/53, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Leal nº 504, o imóvel supra matriculado, pelo valor de Cr\$ 3.500.000,00. A Escrevente Autorizada: Cleusa Maria Fernandes Dinardi, (Cleusa Maria Fernandes Dinardi).
Of. Cr\$ 217.588,00 Est. Cr\$ 58.748,76 Aps. Cr\$ 43.517,60
Total: Cr\$ 319.854,36. Guia nº 210/92.

Av.2/79.664. Ribeirão Preto, 13 de novembro de 1.992.
É feita a presente averbação na matrícula supra, para ficar constando que foi registrada nesta data a escritura de pacto antenupcial, em que figuram como contratantes Luiz Antonio Stupello e Maria Teresa Robilotta, sob nº 6.650, no livro 03, registro auxiliar, deste Cartório, a qual passou a assinar Maria Teresa Robilotta Stupello. A Escrevente Autorizada: Cleusa Maria Fernandes Dinardi, (Cleusa Maria Fernandes Dinardi).

-----SEGUE NO VERSO-----

MATRÍCULA

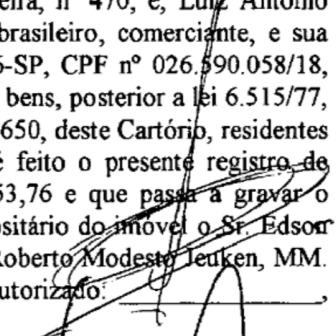
79.664

FICHA

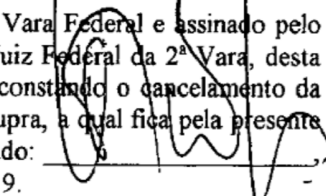
01

Of. Cr\$ 11.869,00 Est. Cr\$ 3.204.63 Aps. Cr\$ 2.373,80 Total:
Cr\$ 17.447,43. Guia nº 210/92.

R.3/79.664. Ribeirão Preto, 05 de Março de 1.998.

Por auto de penhora e depósito de 17 de abril de 1.997, expedido pelo MM. Juiz da 2ª Vara Federal, desta Comarca, processo nº 95.0315249-6, a requerimento da Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF e Superintendência Regional em Bauru, deste Estado, à Rua Luiz Fernando Rocha Coelho, nº 3-21, Jardim Contorno, contra Stupello & Cia Ltda, inscrita no CGC/MF sob nº 65.538.894/0001-13, com sede nesta cidade, na Avenida Coronel Quito Junqueira, nº 470; e, Luiz Antonio Stupello, RG nº 6.048.955-SP., CPF nº 747.938.108/53, brasileiro, comerciante, e sua mulher Maria Teresa Robilotta Stupello, RG nº 2.961.176-SP, CPF nº 026.590.058/18, brasileira, comerciante, casados no regime da comunhão de bens, posterior a lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.650, deste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Leal, nº 504, é feito o presente registro de **PENHORA** para garantia da dívida do valor de R\$ 3.153,76 e que passa a gravar o imóvel retro matriculado. Tendo sido nomeado como depositário do imóvel o Sr. Edson Roberto Francisconi. Funcionou na ação o Exmo. Sr. Dr. Roberto Modesto Teuken, MM. Juiz da 2ª Vara Federal, desta Comarca. O Escrevente Autorizado: 
(Jair José Dreossi).

Av.4/79.664. Ribeirão Preto, 06 de Março de 2002.

Por mandado de 08 de fevereiro de 2002, passado pela 2ª Vara Federal e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China, MM. Juiz Federal da 2ª Vara, desta cidade, foi determinada averbação na matrícula, para ficar constando o cancelamento da penhora que gravava o imóvel objeto da mesma pelo R.3 supra, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Autorizado: 
(Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 216.919.

Av.05/79.664 - INDISPONIBILIDADE.

Em 13 de dezembro de 2021 - (prenotação nº 512.439 de 07/12/2021).

Por comunicado emitido em 06 de dezembro de 2021 - ofício nº 202112.0609.01935249-IA-640, nos autos do processo nº 0010228-24.2016.5.15.0004, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo,

(segue na ficha 02)

MATRÍCULA
79.664

FICHA
02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2021.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LUIZ ANTONIO STUPELLO**, já qualificado, ficando conseqüentemente **"INDISPONÍVEL"** o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.934, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331LY000385825DM21Q.

O Escrevente: *Rafael Talamoni*, (Rafael Talamoni).

Av.06/79.664 - PENHORA.

Em 09 de março de 2022- (prenotação nº 517.187 de 08/03/2022).

Por certidão de 08 de março de 2022 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo(a) 1ª Vara do Trabalho desta comarca, PH000406219, referente aos autos de execução trabalhista, processo nº 0010228-24.2016.5.15.0004, em que figuram, como exequente **MOUALED CHERIF**, CPF/MF nº 236.962.258-00, e como executados **1) SARAIVA E STUPELLO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 20.184.444/0001-31; **2) LUIZ ANTONIO STUPELLO**, já qualificado; e **3) THIAGO ROCHA SARAIVA**, CPF/MF nº 786.391.313-68, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$ 23.551,40** (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Foi nomeado como depositário o executado **LUIZ ANTONIO STUPELLO**. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Selo digital número: 111435321DL000415767NC222.

O Escrevente: *Pedro Augusto Ferreira*, (Pedro Augusto Ferreira).

CERTIDÃO

Pedido Nº 517187

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão digital, emitida em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 79664, e ainda, que a mesma foi extraída por meio eletrônico, conforme autorizado pelo item 362 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.

Ribeirão Preto-SP, 09/03/2022 - 08:58:50

Assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 por:
Wesley dos Santos Teixeira - Escrevente.

Oficial	Estado	S. Faz	Reg Civil	Trib. Just	MP	ISSON	Serventias	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Selo Digital nº 111435391GY000415766SD220 - Para consulta, acesse: <https://selodigital.tjsp.br>.
PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Avenida Independência, 3840 - Residencial Florida - Ribeirão Preto - SP - CEP 14026-160 - Tel. (16) 2132-3990
Duvidas certidao@tr1rp.com.br

